



IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS LEGISLAÇÕES.

Autor: PINHEIRO FILHO, Wilson Roberto; FÁVARO, Fabricio Luiz

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo abordar a importância da Educação Física Escolar bem como sua valorização, apresentando as principais Leis e Documentos que a normatizam e com isso, compreender algumas divergências que ainda permeiam essa profissão. Apresenta ainda o percurso da regulamentação da profissão que se deu por meio da Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, após muitas décadas de lutas e enfrentamentos motivados pelo mesmo ideal, o reconhecimento e o valor da profissão para a sociedade em geral. Foi realizada uma pesquisa de revisão de literatura entre artigos científicos, sites, legislações vigentes no Brasil e conclui-se que a partir da promulgação da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), parágrafo 3º, a Educação Física Escolar está integrada à proposta pedagógica, sendo componente curricular obrigatório da Educação Básica. Com base nessa Lei Nacional, foram criados outros documentos com vistas a auxiliar a prática pedagógica dos docentes dessa área.

Palavras chave: Educação Física; leis; diretrizes; escola.

ABSTRACT

This article aims to address the importance of Physical Education at School as well as its valorization, presenting the main Laws and Documents that regulate it and, with that, understand some divergences that still permeate this profession. It also presents the path of regulation of the profession that took place through Law No. 9,696, of September 1, 1998, after many decades of struggles and confrontations motivated by the same ideal, the recognition and the value of the profession for society in general. A literature review research was carried out among scientific articles, websites, legislation in force in Brazil and it is concluded that, from the promulgation of the New Law of Guidelines and Bases of National Education (LDBEN nº 9.394 / 96), paragraph 3, Education School Physics is integrated into the pedagogical proposal, being a compulsory curricular component of Basic Education. Based on this National Law, other documents were created to assist the pedagogical practice of teachers in this area.

Key Words: Physical education; laws; guidelines; school.

1 – INTRODUÇÃO

Para entendermos melhor a importância da Educação Física Escolar, a disciplina propõe, por meio das experiências motoras, a apropriação crítica e cultural de seus conteúdos, articulando o conhecimento para ressignificação da prática e da formação



humana. Deve dar oportunidades a todos os alunos para que desenvolvam suas potencialidades, de forma democrática e não seletiva, visando seu aprimoramento como seres humanos(PCN, 1997).

Com fundamento no que diz Brasil (2001) nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental do terceiro e quarto ciclos, seja qual for o objeto de conhecimento em questão, os processos de ensino e aprendizagem devem considerar as características dos alunos em todas as suas dimensões (cognitiva, corporal, afetiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social). Ela deve instigar o aluno a entender os limites do próprio corpo, exercendo, assim, o papel de compreendê-lo como sujeito ativo dentro do espaço escolar e da sociedade. Dessa forma, ele estará desenvolvendo seu aprendizado e sua capacidade de expressão, evidenciando sua liberdade cognitiva e emocional para a aprendizagem.

É tarefa da Educação Física Escolar, portanto, garantir o acesso dos alunos às práticas da cultura corporal, contribuir para a construção de um estilo pessoal de praticá-las, e oferecer instrumentos para que sejam capazes de apreciá-las criticamente, sendo seus principais objetivos: beneficiar o desenvolvimento motor; integrar socialmente; colaborar para que os alunos adquiram autoconfiança; melhorar a autoestima; trabalhar a expressão do aluno; reduzir o estresse pelas pressões dia a dia; cooperar para um estilo de vida melhor; contribuir para resolução de problemas; favorecer o autoconhecimento. (BRASIL,2001).

Seguindo essa mesma linha, Falkenbach (2002) descreve que é na escola o lugar de desenvolver a Educação Física que provoca as trocas e as aprendizagens entre as pessoas. Ela é responsável pelo aprendizado das relações entre as pessoas por via corporal. Portanto, temos as expectativas que a Educação Física Escolar exercerá o papel de fazer e compreender que a criança como sujeito dentro do espaço lúdico-educativo, irá aprender e se desenvolver ao se expressar.

2 –FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Movimento é vida. Tudo o que fazemos no trabalho e no lazer envolve movimento. A nossa própria existência depende das batidas do coração, da inalação e exalação de nossos pulmões e de um conjunto de outros processos de movimentos



voluntários, semiautomáticos e automáticos (Gallahue, Ozmun, Goodway, 2013). Como resultado de inúmeras manifestações em defesa da necessidade de se reconhecer e valorizar, não apenas o profissional de educação, mas também a regulamentação da profissão, a constituição de 1988 garante em seu art. 6º entre outros, os direitos sociais a educação e o lazer. Baseado nisso e em vários outros movimentos reivindicatórios relacionados a profissão e as implicações que isso traria para a sociedade em geral, a classe começa se organizar para buscar de forma legal seus direitos trabalhistas e reconhecimento como essencial, não apenas no desporto, mas como também na saúde e educação.

Segundo (Netto, Gennari, Gobbi, 2019), a militância de organizações e movimentos para que a Educação Física tivesse seu reconhecimento legitimado teve seu pedido levado à cabo quando em 1984 o Deputado Federal Darcy Pozza apresenta a PL 4559/84 para a Câmara dos Deputados, esse que seria o primeiro projeto de regulamentação da profissão, que se tratava sobre o Conselho Federal e os Regionais dos Profissionais de Educação Física, Desporto e Recreação.

Em 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/1990), as mobilizações educacionais ganharam mais força e embasamento legal para suas questões nos mais amplos segmentos, com isso os profissionais de educação física, mesmo que de forma desestruturada, foram se mobilizando e repensando o conceito de educação física e suas relações benéficas não apenas no campo escolar educacional e esportivo, mas também como no sentido de saúde e bem-estar.

Como podemos observar, a Educação Física sempre foi uma disciplina muito significativa, porém, por diversas vezes, pouco valorizada na grade curricular, no entanto, ela insere, adapta e incorpora o aluno no saber corporal de movimento, sua função é formar o cidadão que segundo Betti (1992) irá produzi-la, reproduzi-la e transformá-la, qualificando-o para desfrutar os jogos, os esportes, as danças, as lutas, as ginásticas e práticas de aptidão física, em proveito do exercício crítico dos direitos e deveres do cidadão para a benfeitoria da qualidade de vida humana.

A Nova LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), sancionada em 20 de dezembro de 1996 sob o nº 9.394/96 promoveu importantes mudanças, dentre elas: integração da Educação Infantil e Ensino Médio como etapas da Educação Básica;

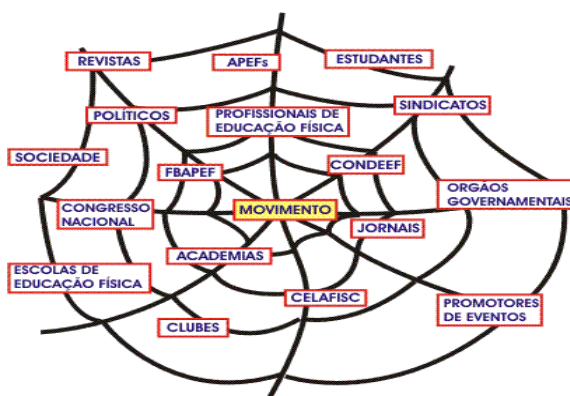


introdução de um paradigma curricular novo no qual os conteúdos constituem meios para que os alunos possam desenvolver capacidades e constituir competências; flexibilidade, descentralização e autonomia da escola associada à avaliação de resultados. Em relação à Educação Física, o parágrafo 3º do artigo 26 estabelece que “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos” (BRASIL, 1996).

Em 2001 a Lei nº 10.328, de 12 de dezembro, através do Projeto de Lei nº 2.758 de 1997, do então deputado Pedro Wilson, alterou o parágrafo 3º do artigo 26 da LDB apenas fazendo incluir o termo “obrigatório” no texto original de 1996, diminuindo a possibilidade de qualquer interpretação de que a Educação Física poderia não ser um componente curricular obrigatório da Educação Básica.

Todavia, foi a promulgação da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que regulamentou a profissão de Educação Física e criou os conselhos federal e regionais, também representou um marco para a delimitação do campo de trabalho e a continuidade da profissionalização (Netto, Gennari, Gobbi, 2019).

Figura 1 Mobilização para a proposição da lei de criação da profissão em 1994.



2.1 Base Nacional Curricular

A criação da Base Nacional Comum Curricular, prevista na Constituição Federal Brasileira de 1988, repercutiu na sociedade brasileira, especialmente em entidades e instituições ligadas à educação. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a Rede Jesuíta de Educação, a ANPED, entre outras, posicionaram-se criticamente em relação à forma de elaboração e estrutura do documento. (MARTINELLI *et al.*, 2016).



Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs: Educação Física/Secretaria da Educação – Brasília: MEC/SEF,1998) também contemplam a Educação Física no Ensino Fundamental e Médio, apresentando como objetivos gerais da disciplina fazer com que o aluno seja capaz de participar de atividades corporais, respeitando as diferenças físicas e pessoais de cada um; respeitar e ser solidário com os amigos; conhecer e valorizar as diferentes manifestações culturais e as diferentes pessoas de diferentes grupos sociais; conhecer ambientes saudáveis e se portar de forma higiênica, conhecendo condições dignas; conhecer padrões de beleza e estética, dentro da cultura evitando o preconceito gerado pela mídia; conhecer e organizar locais para que sejam promovidas atividades corporais de lazer, tendo respeito com o cidadão. Ao contrário das outras áreas do conhecimento, a Educação Física trata de questões ligadas ao corpo e ao movimento. Portanto, essa proposta defende a concepção de aprendizagem que parte de situações globais e exigem movimentos específicos precisos e sistematizados. Além disso, deve-se inserir a questão cultural, pessoal e social para que tenha um significado maior na área de Educação Física (BRASIL,2001).

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) refere-se à disciplina de Educação Física nas atividades de Movimento, ressaltando que o trabalho com movimento na Educação Infantil deve contemplar a multiplicidade das funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento dos aspectos específicos da motricidade infantil, abrangendo atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal de cada criança, bem como a reflexão acerca das posturas corporais presentes nas atividades cotidianas (BRASIL, 1998a).

A Educação Física na escola tem sido entendida, segundo o mais recente documento em esfera nacional, a Base Nacional Comum Curricular (Brasil 2017b) como componente curricular responsável por desenvolver as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social, oferecendo uma série de possibilidades para enriquecer a experiência das crianças, jovens e adultos da Educação Básica. A Educação Física Escolar tem como objetivo promover a saúde e aprendizagem das crianças, por meio da prática de esportes e atividades físicas orientadas pelo professor da disciplina. Nesse caso, a aprendizagem não é apenas motora ou de gestos técnicos, é possível desenvolver também o afeto, o intelecto e as funções orgânicas. As aulas de Educação Física trabalham o desenvolvimento integral



dos alunos por meio de atividades lúdicas como jogos, brinquedos e brincadeiras, respeitando as dificuldades e necessidades de cada um. Entre as áreas psicomotoras estudadas, estão: Coordenação Motora Fina e Global, Estruturação Espacial, Orientação Temporal, Lateralidade, Estruturação Corporal e as relações com a aprendizagem no contexto escolar.

Para comprovar que toda a luta em defesa da regularização da profissão e da sua inserção como disciplina obrigatória na grade curricular não foi em vão, atualmente, a área da Educação Física evoluiu de tal forma que abrange múltiplos conhecimentos produzidos e usufruídos pela sociedade em geral relacionados ao corpo e ao movimento. Entre eles, se consideram fundamentais as atividades culturais de movimento com finalidade de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções, e ainda com possibilidades de manutenção, promoção e recuperação da saúde. Kunz (2001), também acredita que a Educação Física deve desenvolver a Função Social e Política, e afirma que ela é inerente a toda ação pedagógica, e que através dessa ação, sua especificidade prática poderá ser transformada em tarefas pedagógicas desejáveis.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou apresentar uma visão geral das Leis e Diretrizes que regem a Educação Física Escolar com o intuito de ressaltar a sua importância junto aos demais componentes curriculares, fornecendo subsídios necessários aos profissionais dessa área para que possam melhorar sua prática pedagógica, além de instruir sobre alguns aspectos que envolvem essa importante disciplina em termos de legislação educacional.

A prática da Educação Física na escola poderá favorecer a autonomia dos alunos para monitorar as próprias atividades, regulando o esforço, traçando metas, conhecendo as potencialidades e limitações, sabendo distinguir situações de trabalho corporal que podem ser prejudiciais a sua saúde. Por esse motivo deve estar integrada em todos os planos da educação, seja no Plano Político Pedagógico, nos planejamentos e demais projetos da escola, deixando de ser tratada apenas como uma atividade “extra” sem importância ou fundamento, uma vez que atualmente a escola possui a tarefa de desenvolver no aluno habilidades para que ele integre e viva na sociedade de forma



plena, sendo que dentre essas habilidades encontra-se o desenvolvimento das valências psicomotoras.

Entende-se a Educação Física Escolar como uma disciplina que introduz e integra o aluno na cultura corporal de movimento, formando o cidadão que vai produzi-la, reproduzi-la e transformá-la, capacitando-o para usufruir os jogos, os esportes, as danças, as lutas e as ginásticas em benefício do exercício crítico da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

4 – REFERÊNCIAS

BETTI, M. **EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE**, São Paulo: Movimento, 1991.

FALKENBACH, Atos P. **A EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA: uma experiência como professor**. Lajeado, UNIVATES, 2002.

KUNZ, E. **EDUCAÇÃO FÍSICA: ensino e mudanças**, Coleção Educação Física, 2.ed. Ijuí: Unijuí Ed. 2001. 208 p.

MARTINELLI, Telma Adriana Pacifico *et al.* **A EDUCAÇÃO FÍSICA NA BNCC: concepções e fundamentos políticos e pedagógicos**, 2016.

SILVA, Matheus Bernardo. **A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**. Retratos da Escola, Brasília, v. 12, n. 24, p. 543-555, dez. 2018.

NETTO, Américo Valdanha. **Fragmentos históricos da regulamentação da profissão de Educação Física e da criação e desenvolvimento do CREF4/SP**/Américo Valdanha Netto, Célia Sueli Gennari e Sebastião Gobbi. – São Paulo: CREF4/SP, 2019. 200p; 23cm – (Coleção Literária 20 anos da Instalação do CREF4/SP).

____BRASIL. Constituição (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre O Estatuto da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências**. Brasília, DF, 16 jun. 1990.

____BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/Secretaria da Educação Fundamental** – Brasília: MEC/SEF, 3ª ed., 2001)

____BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental – **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**- Brasília: MEC/SEF, 1998a)

____BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei n. 9.394/1996: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996.



Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva
Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT

Revista Científica Eletrônica de Ciências Aplicadas da FAIT

ISSN 1806-6933

____BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.